



BOLETIM OFICIAL

S U P L E M E N T O

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n° 37/2021:

Autorização para realização de despesas - Expansão dos Portos Inglês e de Palmeira.....2

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho nº 37/2021

de 13 de julho

No quadro da implementação do projecto de extensão e modernização dos Portos Inglês e de Palmeira está prevista a realização de um conjunto de acções de formação direccionadas à população jovem da Ilha do Maio, com o objectivo de reforçar as competências e a sua empregabilidade, de forma a apoiar a sua preparação com vista ao aproveitamento das oportunidades futuras que serão criadas com a expansão e modernização do porto Inglês.

Em conformidade com as disposições do “Relatório de Avaliação do Projecto”, aprovadas pelo BAD e pelo Governo de Cabo Verde, essas actividades de formação serão implementadas pelo Centro de Formação Profissional da Câmara Municipal do Maio, no âmbito de uma “Convenção de Parceria” assinada entre as partes, o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, representado pela Unidade de Execução do Projecto PEMPIP e a Câmara Municipal do Maio.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 42º do Regulamento da Leis das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-lei nº 1/2009 de 5 de janeiro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

1. É autorizado o Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas referentes à convenção de parceria 01-CP/PEMPIP/DGI/21 “Convenção de Parceria para a realização de acções de formação com vista ao reforço da competência e empregabilidade da população da Ilha do Maio”, no montante de 39.670.000 CVE (trinta e nove milhões, seiscentos e setenta milhares de Escudos de Cabo Verde).

As referidas despesas serão financiadas na íntegra no quadro do acordo de crédito

2000200003403, assinado entre o Estado de Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 13 dias do mês de julho de 2021. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.